

NÚMERO DO PROCESSO: 1939/026/98

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL \$\$

INTERESSADO: MUNICIPIO: GUATAPARA \$\$
PREFEITO: ESDRAS IGINO DA SILVA \$\$
SUBSTITUTO LEGAL: VICENTE LUCAS FILHO \$\$
ADVOGADO: JOS} CARLOS BASSANESI TEIXEIRA \$\$

RELATOR: CONSELHEIRO ROBSON MARINHO (5S01C) \$\$

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

OBJETO: EXERCICIO: 1997
ACOMPANHA EXPEDIENTE: TC 1468/006/97 \$\$

DECISÃO: TC 1939/026/98 \$\$
ATA DA 5 SESS`O ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA, REALIZADA EM 09.03.99
- MAR99 - \$\$
A EGR}GIA CAMARA DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAVEL A APROVA|`O DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARA, RELATIVAS AO EXERCICIO
DE 1997, EXCE|`O FEITA AOS ATOS PENDENTES DE APRECIA|`O POR ESTE
TRIBUNAL. \$\$
A MARGEM DO PARECER, DETERMINOU SEJA OFICIADO A REFERIDA
PREFEITURA, RECOMENDANDO-SE-LHE QUE OBSERVE A LEGISLA|`O PERTINENTE
A ADMISS`O DE PESSOAL E CESSSE OS PAGAMENTOS DE LOCA|`O DE IMOVEIS
PARA ENTIDADES ESTRANHAS A ADMINISTRA|`O. \$\$
PUBLICA|`O: DOE DE 17.03.99, PAGINA 12/15 \$\$

ESPÉCIE DE DECISÃO: PARECER

PARECER: PUBLICADO NO DOE DE 27.03.99, PAGINA 43. \$\$